



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 412, DE 28/11/1980

Eleva limite de subvenção social

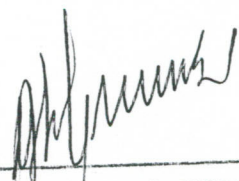
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decre -
tou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado de Cr\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta
mil cruzeiros), para Cr\$-530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros), o
valor da subvenção concedida à Fundação Municipal de Saúde de Itatiaiuçu
através da Lei nº 383 de 30 de outubro de 1979, para 1980.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dota-
ção destinada a despesa de que trata o artigo 1º desta lei, mediante a utili-
zação de excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra -
rá em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 28 DE NOVEM -
BRO DE 1980.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL